

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

REF. TERMO DE CESSÃO TRT 19/SJA N. 004/2016 (Proc. n. 2.188/2016)

**QUARTO TERMO ADITIVO À CESSÃO
DE USO DE ÁREA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA
REGIÃO E A ASSOCIAÇÃO DOS
SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO –
ASSTRA XIX.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Capital, à Avenida da Paz, 2.076, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob n. 094.014.824-20, portadora da Cédula de Identidade n. 869597 SSP/PE, residente e domiciliada nesta Capital, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – ASSTRA XIX**, sociedade civil de direito privado, com sede e foro na Cidade de Maceió – AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.175.415/0001-83, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. LAURISTON CHAVES DE FARIAS JÚNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 564.528.024-53, portador da Cédula de Identidade n. 816.790 SSP/AL, residente e domiciliado em Maceió-AL, de acordo com os poderes legais e regimentais que lhe são atribuídos, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo à Cessão de Uso, mediante as seguintes condições:

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o presente ajuste, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de **30.9.2020**, nos moldes do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.



Documento 23 do PROAD 2188/2016. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2020.VQTY.XFXX:
<https://portal.trt19.jus.br/proad/f/t/consultardocumento>

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do ajuste original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

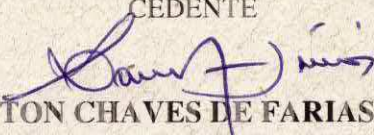
E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 31 de julho de 2020.

ANNE HELENA FISCHER
INOJOSA:308190301

Assinado de forma digital por ANNE
HELENA FISCHER
INOJOSA:308190301
Dados: 2020.08.18 09:21:04 -03'00'

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Desembargadora Presidente do TRT 19ª Região
CEDENTE


LAURISTON CHAVES DE FARIAS JÚNIOR
Presidente da ASSTRA XIX
CESSIONÁRIA